

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 0109/2021 – TRATA ACERCA DA PERMISSÃO DE USO DE SALA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.....

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 0109/2021 – TRATA ACERCA DA PERMISSÃO DE USO DE SALA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.



DECRETO Nº 0109/2021

DE 09 DE JULHO DE 2021.

Trata acerca da permissão de uso de sala da Escola Municipal São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 3º, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal de Tapiramutá, e, também:

- **Considerando** que cabe ao Município de Tapiramutá promover incentivo à Educação de qualidade em favor dos servidores públicos e de todos os munícipes;
- **Considerando** que o Município de Tapiramutá deve incentivar a instalação e manutenção de cursos de graduação e pós-graduação;
- **Considerando** que é um dever da administração pública municipal possibilitar o aperfeiçoamento educacional de seus servidores públicos;
- **Considerando** que permissão de uso não implica em desafetação das salas da Escola Municipal São Sebastião.
- **Considerando** que o Permissionário concederá descontos de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos servidores públicos municipais, seus cônjuges e dependentes.
- **Considerando** que os servidores públicos e demais munícipes não mais precisarão se deslocar para outros municípios para cursar graduações.

- **Considerando** a inexistência de outros interessados em prestar os serviços educacionais consistentes no objeto da presente Permissão de Uso.
- **Considerando** que a Permissão de Uso devido a sua natureza precária pode ser revogada a qualquer momento desde que se mostre interesse devidamente fundamentado da administração pública.
- **Considerando** que a presente Permissão de uso não implica em custos para a administração pública municipal.
- **Considerando** que as salas da escola municipal aqui cedidas para uso se encontram ociosas.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



- **Considerando** que possíveis benfeitorias não são indenizáveis.

- **Considerando** que o presente Decreto será regulado especificamente por termo de ajuste de permissão de uso.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de uso de 01 (uma) sala térrea da Escola Municipal São Sebastião em favor do Centro de Estudos Calmonense Ltda. ME para instalação e funcionamento do Polo de Ensino UNOPAR – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ.

Art. 2º - O prazo da permissão de uso é de 1(um) ano a partir da publicação do presente Decreto, podendo ser revogado a qualquer momento nos termos pactuado no ajuste de permissão de uso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Poderá ocorrer a prorrogação do presente Decreto por interesse público, fundamentado e ajustado entre as partes.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tapiramutá, Bahia, em 09(nove) de julho de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, ESTADO DE BAHIA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2020, celebrado com a empresa **SETE EMPREENDIMENTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 25.463.386/0001-07, sediada a Rua Jubilino Cunegundes, nº 31 sala 01, ferro de engomar, Morro do Chapéu, Bahia, CEP 44850-000, para fins de prorrogação de vigência contratual, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, Vigência: 06/07/2021 a 06/01/2022. Tapiramutá, 05 de Julho de 2021. *Roberto Venâncio dos Santos* - Prefeito Municipal.